

*(acta)*

*Villa Chara*

*Asamblea N.º 2. Caderus*

*primera de Acta*

1  
Act. J.  
De outubro  
Lima  
Lariva  
Ayuda P.  
Cruz  
Torres  
Ribeiro  
Maira

( Acta )

Este acta é destinado para a Acta Original para a Officinas de um Deputado que had ter lugar no dia 13 do corrente miz de Outubro na Assembléa da freguesia de Villa Clara e no fim seon testeyo de encerramento.

Suprovim 10 de Outubro de 1878  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Presidente Manuellyte de A. Branco

O Vogal José Maria Gerardo Maria Vivas

O Vogal Carmezinda Costa Foga

O Vogal Manuel Pezore Flor

Acta para a constitu- 2  
 ção da mesa eleitoral na  
 segunda assembleia elei-  
 dora. Acta do proposi- Arde  
 ção e aprovação do me- do  
 so eleitoral na assembleia Lima  
 de Villa Chã para a elei- Faria  
 ção de um deputado pe- Cruz  
 lo circulo numero sete. Tomez.

Aos treze dias do mez de outubro de mil oito centos setenta e oito, pelas nove horas da manhã n'esta igreja parochial da freguezia de S. João Baptista de Villa Chã designada previamente para n'ella ter lugar a assembleia eleitoral dos cidadãos recensados eleitores para se proceder á eleição de um deputado pelo circulo numero sete, compareceu Domingos José Alves de Azevedo membro da Comissão recensadora d'este concelho de Espozende para presidir á mesma assembleia e apresentando n'este acto o competente titulo logo na conformidade do artigo cincoenta e seis do decreto de trinta de Setembro de mil oito centos cincoenta e dois, propoz aos eleitores presentes para escrutinadores o reverendo Manoel Joaquim de Proaentura e João Peres de Lisboa e para secretario Antonio Alves de Faria e João José Fernandes de Azevedo Junior, e para revisores Manoel Barbosa do Cruz, Domingos Manoel de Almeida Torres, Manoel Gonçalves Ribeiro, e Domingos e Antonio Meiro, convidando os eleitores

que approvasse esta proposta e passa-  
rem para o lado direito e os que a rejei-  
tarem para o esquerdo. E sendo esta pro-  
posta unanimamente approvada por to-  
dos os deutores presentes, foram os a cima  
mencionados convidados pelo presidente  
a tomarem assento na mesa, a qual  
se achava no local determinado no  
artigo cincoenta um do citado decreto.  
Depois de affixado no porto da igre-  
ja a relacao dos mesmos, digo dos mem-  
bros que a compoem assignada pelo  
presidente e por um dos secretarios se  
laouou esta acta que foi lida em  
voz alta a assembleia e foi devi-  
damente assignada. Eu Antonio  
Alves de Faro, secretario da mesa, o es-  
crevi e assignei

Presidente Domingos Jose Alv. & Alv. de Faro  
Escrutinador S. Manoel Joaquin de Boaventura  
Escrutinador Joao Pereira Lima  
Secretario Antonio Alves de Faro  
Secretario Joao Joze Fernandes de Faro  
Reverendo Manoel Barbosa da Cruz  
Reverendo Domingos Manoel de Almeida Torres  
Reverendo Manoel Goncalves Ribeiro  
Reverendo Domingos Antonio Moura

Pedra Feij, e G. Viana

Pedra Feij

Acta de apuramento  
de voto na segunda assem-  
bleia eleitoral para a eleicao  
de um deputado pelo circulo  
do numero sete, no concelho  
de Espregonda.

Aos treze dias do mez de outubro de mil  
oitocentos setenta e oito, n'esta igreja de  
São Joao Baptista de Villa Cha, previamen-  
te designada para n'ella se reunir a segun-  
da assembleia eleitoral d'este concelho de Espre-  
gonda composta das freguezias de São Paulo de Antas,  
Belinho, São Bartholomeu, Forjaes, São Clau-  
dio, Palmeira, e desta mesma de Villa Cha, a  
fim de se eleger um deputado pelo circulo  
numero sete, achando-se constituida a mesa  
composta do presidente Domingos Joze Alves  
de Azevedo, dos escrutinadores e reversores Ma-  
noel Joaquin de Boaventura e Joao Pereira Lima,  
dos secretarios Antonio Alves de Faro e Joao Joze  
Fernandes de Azevedo Junior e dos reversores  
Manoel Barbosa da Cruz, Domingos Manoel  
de Almeida Torres, Manoel Goncalves Ribeiro e Do-  
mingos Antonio Moura, nomeado e approvado  
pelo termo que ficou exposto na acta respectiva  
estando presentes os respectivos parochos e regedores  
ou quem suas vezes fuzia, annunciou o presi-  
dente que se proceder-se ao escrutinio para a  
eleicao de um deputado, e que na conformidade  
do artigo sessenta e um paragrapho unico do de-  
creto de trinta de setembro de mil oitocentos cin-  
coenta e dois, declarava que nao seriam admit-  
tidas listas em papel de cores ou transparentes, ou  
que tenham qualquer signal, marca, ou numero.

ção externa; e da mesma forma annunciou que  
na conformidade do paragrapho unico do arti-  
go sessenta e cinco do mesmo decreto e artigo  
vinte e cinco da lei de vinte e tres de novembro  
de mil oitocentos e cincoenta e nove, as listas  
devem conter um só nome. Seguidamente lançou  
o presidente na urna a sua lista, e feita a cha-  
mada geral, começando pelo vogal da mesa, todos  
os cidadãos recenseados, que se achavam presen-  
tes lançaram na urna a sua lista observando-  
se a respeito de todos o que dispõe os artigos  
sessenta e quatro e sessenta e cinco. E ainda de-  
pois da chamada se receberam as listas dos cidadãos  
recenseados, que se apresentaram depois do que, na  
conformidade do artigo sessenta e seis, ordenou o  
presidente uma chamada geral de todos os que  
não tinham votado. E sendo cinco horas da  
tarde e vendo a assembleia que se não podia  
concluir o acto da recepção das listas, visto que  
se tinha de dar as duas horas de espera de-  
terminadas no artigo sessenta e sete, resolveu  
a mesa d'esta assembleia, de accordo com os  
electores presentes, encerrar a urna com as listas  
rubricadas no forma da lei, e com os cader-  
nos do recenseamento e mais papéis concernen-  
tes á eleição, num cofre de tres chaves, ficando  
uma na mão do presidente, e as outras duas na  
mão de cada um dos executionadores, sendo mais  
sellado e lacrado pelo presidente em presença  
de toda a mesa e electores presentes, sendo o co-  
fre guardado com toda a segurança no meio  
da igreja, não só pelos electores interessados, co-  
mo por uma força militar composta de doze  
soldados que lhe servirão de guarda até as no-  
ve horas do dia quatorze seguinte; e a esta

Pereira Faria

Pereira Faria

hora reunida a mesa procedeu á abertura do  
cofre depois de ter examinado que se achava  
no estado em que se tinha deixado. E tendo  
o presidente declarado aos electores presentes, quando  
se completarem aquellas cinco horas da tarde que  
se marcadas no artigo sessenta e sete, para  
ainda poderem votar os que não tinham  
votado se contariam no dia seguinte desde as  
nove por diante em seguida á abertura do co-  
fre. Sendo este prazo o presidente fez contar as  
listas que se encontraram na urna verifican-  
do-se serem nove centos e onze, numero igual ao  
das descargas feitas nos cadernos do recenseamento.  
Concluida a contagem e confrontação das listas  
recebidas lavrou-se edital, que affixado im-  
mediatamente na porta d'esta igreja, decla-  
rando o numero das mesmas listas. Proceden-  
do-se ao apuramento dos votos, conforme o arti-  
go sessenta e tres, desdobrando o presidente successi-  
vamente as listas e praticando-se os de mais  
actos no mesmo artigo recommendado, veri-  
ficou-se terem sido votados os cidadãos seguintes:  
o bacharel João Antonio Gomes de Castro, da  
cidade de Lisboa, com quinhentos trinta e nove  
votos, e o bacharel Domingos Moreira Guimarães  
da cidade de Brago, com trezentos setenta e dois  
votos. Outhorgam os cidadãos que formam es-  
ta assembleia ao deputado, que, em resultado  
dos votos de todo o circulo eleitoral, se mostrar  
eleito, os poderes necessario para que reunido com  
os dos outros circulos eleitoraes da monarchia por-  
tuguesa, faça, dentro dos limites da Carta Consti-  
tucional e do Acto Adicional á mesma, o que  
do quanto for conducente ao bem geral da  
nação. Terminado o apuramento publicou-se

por edital na porta da igreja uma relação  
 de todos os votados; e logo, em presença da assem-  
 bleia foram quimadas as listas competentes.  
 E tirando-se as copias d'esta acta, como de-  
 termino o artigo setenta e sete do decreto de  
 trinta de setembro de mil oitocentos e cincoenta  
 e dois, para terem o destino que se marca nos  
 paragrafos primeiro, segundo e terceiro, entregou-  
 se o original aos escrutinadores o reverendo Me-  
 nod Joaquim de Boaventura e João Pereira Sei-  
 mo, para o fim que se achou disposto no ar-  
 tigo oitenta do citado decreto. E eu Antonio  
 Alves de Faria secretario do meso, a escrevi e  
 assigno com todos os membros da meso.

- Presidente - Domingos Jose Alv. d'Alv. J.
- Escrutinador - Sr. Manoel Joaquim de Boaventura
- Escrutinador - João Pereira Lima
- Secretario - Antonio Alves de Faria
- Secretario - João José Fernandes d'Alv. J.
- Revisor - Manoel Barbosa da Cruz
- Revisor - Domingos Manoel de Almeida Torres
- Revisor - Manoel Goncalves Ribeiro
- Revisada - Domingos Antonio Mira

Arq. of  
 Senado  
 Lima  
 Faria  
 Alv. J.  
 Cruz  
 Torres  
 Ribeiro  
 Mira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ABOLVIA HISTÓRICO PARLAMENTAR

Com este Cédulo Oito folhas as quaes são  
todas numeradas e febreadao leoum or affe  
tido do Orçao da Commissao peducado  
pa abax assignado

Copiar. 10 de Outubro de 1878

Presidente - Manoel Alberto Maranhão

Vogal - Joze Maria Cesar dos Santos

Vogal - Domingos da Costa Reis

Vogal - Manuel Ferrero Boir

